# DECRETO Nº 3.342 DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.349 de 27 de dezembro de 2007 .

**D E C R E T A :**

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para atender os Programas de Trabalho abaixo.

**FONTE 03 – R$ 35.000,00**
**FONTE 05 – R$ 50.000,00**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.32.00.03 | Material de Distribuição Gratuita | R$ 10.000,00 |
| 33.90.39.00.03 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 25.000,00 |
| 33.90.39.00.05 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 50.000,00 |

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.00.03 | Material de Consumo | R$ 35.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.542.034.2.108 – Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.52.00.05 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 50.000,00 |

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 11 de junho de 2008

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 junho, 2008
Jornal BIMP-97
Página 03
Rubrica
Mat. 05/0039